

LEI Nº. 1.094/2011

DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito especial e adicional e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, REFLORESTAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL;
01 - UNIDADES SUBORDINADAS;
1.052 – CONVÊNIO MAPA - PRODESA 2010;
4.4.90.52.00.00.00.00.01.1035.0 – 948 Equip. e Material Permanente R\$ 243.750,00.

Total: R\$ 243.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente lei, o repasse do contrato firmado entre MAPA e o Município de Tabáí – RS sob nº.0321913-22/2010, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
04 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
1.024 – Aquisição de Imóveis para Parque de Eventos
4.4.90.61.00.00.00.00.01.0001.0 – 334 – Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 755.250,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento Rural;
01 - UNIDADES SUBORDINADAS;
2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001.0 – 149 Equip. e Material Permanente R\$ 235.250,00.

06 – Secretaria Municipal de Obras, Saneamentos e Transito
02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1,005 – Construção e ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001.0 –187 Obras e Instalações R\$ 130.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras, Saneamentos e Transito

02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.004 – Abertura, Pavim., Constr.de Meio Fio nas Ruas

4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001.0 – 186 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras, Saneamentos e Transito

02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 – Construção e Ampliação da Rede de Água no Município

4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001.0 – 221 – Obras e Instalações R\$ 90.000,00

07 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto

04 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

1.013 – Construção e Ampliação Praça de Esportes

4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001.0 – 334 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito aberto de que trata o art. 3º e 4º da presente Lei, será suportada pela redução da seguinte dotação Orçamentária:

99 – Reserva de Contingência

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.001 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00.01.0001.0 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS

R\$ 200.000,00

Art. 6º Pela utilização do excesso de arrecadação do exercício de 2011 de acordo com o demonstrativo em anexo – R\$ 605.250,00

Art. 7º Fica revogada a lei municipal nº. 1.069/2011 de 19 de maio de 2011.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 29 de agosto de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial e crédito adicional e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto do Convênio firmado com a União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e que visa a aquisição pelo município de uma motoniveladora nova.

O valor de R\$ 243.750,00 reais de que trata o presente projeto será repassado pela União ao município como recurso vinculado a presente aquisição.

A presente, já foi aprovada pelos senhores anteriormente sendo sancionada Lei sob o nº. 1.069/2011.

Devido a alterações feitas pelo setor de contabilidade o projeto trará no seu artigo terceiro norma referente a contrapartida de responsabilidade do município e como será suportada.

É de grande interesse do município e da Administração a aquisição deste bem que, para o município, custará a metade do seu valor, pois, se deixarmos de adquirir esta máquina agora, futuramente teremos que adquiri-la pelo valor integral, tirando dos cofres do município o dobro do valor que pode ser pago agora.

Salienta-se que a proposta da empresa vencedora da licitação era válida somente até 31/05/2011, sendo que o recurso somente foi disponibilizado pela CEF na data de 15/04/2011.

Portanto é de grande necessidade que o município mantenha o que foi contratado com a empresa vencedora do certame licitatório, com o convênio firmado com a União e com a comunidade adquirindo esta máquina para servir aos munícipes.

O presente também prevê abertura de crédito para ampliação do prédio da Prefeitura para cedência de sala para o Banrisul com uma aumento para o Banco de 33 m² aproximadamente, além da área já existente.

Também para construção e ampliação de rede de água no bairro Pedro Rosa (motel), construção e ampliação de quadras de esporte e construção e ampliação de ginásio de esportes da vila Tabai e construção do Ginásio da Escola Carlos Gomes.

Também está proposto a aquisição de uma área de terras e os demais valores serão para utilização das secretarias em seus usos e gastos normais com material der expediente e material permanente.

Os valores foram estipulados com base em outras obras e aquisições feitas pelo município assim como gastos corriqueiros das secretarias.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 18 de agosto 2011.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal